



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
PLENO

Edital de Citação/Intimação nº 578/2025

Sessão do dia 23 de outubro de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): RAFAEL HUMBERTO GALLE

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são intimadas ou citadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o julgamento dos Recursos e, em sendo o caso, o andamento, instrução julgamento dos Processos a seguir relacionados.

Autos nº 1219/2025 – PROCESSO DISCIPLINAR – RELATOR MAURO RIBEIRO BORGES

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - 3a DIVISÃO

RECORRENTE: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: Art 214

Por maioria apenado com a perda de 13 (treze) pontos e pena pecuniária no valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) pela infração ao art. 214, §1º do CBJD por 3 (três) vezes.

Autos nº 1261/2025 – PROCESSO DISCIPLINAR – RELATOR MIGUEL ANGELO RASBOLD.

TAÇA FPF

RECORRENTE: FC CASCAVEL

Fundamento Legal: Art 214

Por maioria apenado com a perda de 15 (quinze) pontos e pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela infração ao art. 214, §1º do CBJD por 3 (três) vezes.

Autos nº 1324/2025 – MEDIDA INOMINADA – RELATOR MIGUEL ANGELO RASBOLD

TAÇA FPF

REQUERENTE: FC CASCAVEL

Fundamento Legal: Art 214

Assim, em observância aos princípios da ética, igualdade e integridade desportiva, a paralisação imediata da Taça FPF 2025 é medida que se impõe, até o julgamento final dos fatos e a aplicação das penalidades cabíveis, evitando o risco de nulidade de rodadas e o descrédito da competição.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Autos nº 1325/2025 – MEDIDA INOMINADA – MAURO RIBEIRO BORGES

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - 3a DIVISÃO

REQUERENTE: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: Art 214

A concessão imediata da TUTELA LIMINAR DE URGÊNCIA, determinando a suspensão do Campeonato Paranaense da Terceira Divisão – 2025, até o julgamento definitivo do Recurso Voluntário e processos conexos;

REQUERIDO: PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2025.

José Eduardo Quintas de Mello

Presidente do TJD/PR

Fernanda Marcassa Carpinelli

Secretaria do TJD/PR